

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.812/2021

Altera a lei municipal complementar n.º 4.167/2016, a qual dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

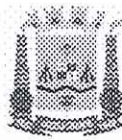
Art. 1º Altera o *caput* e o § 3º do art. 92, da Lei Municipal Complementar n.º 4.167/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 92.** Para que seja possível a constituição da alta administração hierárquica e coordenação operacional da Guarda Municipal, e enquanto houver um lapso temporal que impeça a promoção dos servidores às classes de Inspetor e Subinspetor, serão nomeados para exercerem cargos em comissão da Secretaria Municipal de Defesa Social os Guardas Municipais que estejam nas classes de Supervisor e Classe Especial.*

(...)

§ 3º Os cargos em comissão destinados a composição da alta administração e coordenação operacional da Guarda Municipal deixarão de ser exercidos pelos Guardas Municipais das classes de Supervisor e Classe Especial, e passarão a ser exercidos pelos Inspetores e Subinspetores, quando promovidos por tempo de efetivo serviço.

Art. 2º Altera o art. 93 da Lei Municipal Complementar n.º 4.167/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 93. *O cargo de Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande e o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, são de livre provimento e exoneração pelo Chefe do Executivo, ouvido o Secretário Municipal de Defesa Social, devendo a escolha recair entre os Guardas Municipais das classes de Supervisor e Classe Especial, enquanto não houver Guardas Municipais nas classes de Inspetores e Subinspetores.*

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande,
13 de outubro de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

GENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.683.120/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V, VI, da Lei 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 264/2019, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 759491/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme o LOTE 3 – Bairro Paula I 2ª Etapa - Ruas: Rua Barão de Batovi, M1, Barão de Guapei, Arquimedes, Av. Mantiqueira, J 1º trecho, J 2º trecho, B1, C1, D1 Com 2.797,22 metros, na cidade de Várzea Grande – MT. VALOR: Fica mantido o valor estimado de R\$ 43.801,47 (quarenta e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos), referente ao saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0100/0190. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, que, designa para este ato, a servidora EDNA MEIRE PINTO, inscrita no CPF n. 140.425.761-68; o servidor WALDISNEI MORENO COSTA, inscrito no CPF n. 155.512.531-04; o servidor CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO, inscrito no CPF n. 175.814.601-00; e o senhor FELIPE AUGUSTO TEZOLIN, inscrito no CPF n. 352.259.378-29

DATA DE ASSINATURA: 15.10.2021.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 077/2021

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 e a Empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 70.428.388/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL encontra fundamentação legal no art. 78, e inciso I, do artigo 79, da Lei n. 8.666/1993, na justificativa da Secretaria Gestora e na Cláusula Décima Segunda – Rescisão Contratual, do Termo de Contrato n. 077/2021. OBJETO: Considerando que o Município de Várzea Grande –MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 077/2021, resolve celebrar este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, referente a Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições (desjejum, almoço e jantar). RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO UNILATERAL, dá-se por terminada a execução do objeto contratado no Termo de Contrato n. 077/2021, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL tem efeitos legais, a partir do dia 19 de agosto de 2021, data de assinatura do presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2021

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretaria de Defesa Social

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria de Assistência Social

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 134/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.683.120/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V, e VI, da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 134/2020, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 759525/2021. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme o LOTE 2 – BAIRRO ALAMEDA EM VÁRZEA GRANDE/MT - Ruas: São Judas Tadeu, Travessa, Rua Miguel José da Silva, Rua do Curtume, Travessa Cor, Travessa Martins, Rua Mário A. de Almeida, Travessa Projetada, Travessa Poconé e Rua A, com extensão de 1.825,22 metros; e, LOTE 3 – BAIRRO MANANCIAL EM VÁRZEA GRANDE/MT - Ruas: Avenida Tiradentes, Rua Petunias, Rua Copo De Leite e Rua Sempre Viva, com extensão de 1.130,55 metros. VALOR: Fica mantido no LOTE 02 o valor estimado global de R\$ 45.371,67 (Quarenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos); e, para o LOTE 03 o valor estimado de R\$ 180.200,14 (Cento e oitenta mil duzentos reais e quatorze centavos), referente ao saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0100/0190. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, que, designa para este ato, a servidora EDNA MEIRE PINTO, inscrita no CPF n. 140.425.761-68; o servidor WALDISNEI MORENO COSTA, inscrito no CPF n. 155.512.531-04; o servidor CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO, inscrito no CPF n. 175.814.601-00; e o senhor FELIPE AUGUSTO TEZOLIN, inscrito no CPF n. 352.259.378-29, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 15.10.2021.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.812/2021

Altera a lei municipal complementar n.º 4.167/2016, a qual dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o caput e o § 3º do art. 92, da Lei Municipal Complementar n.º 4.167/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92. Para que seja possível a constituição da alta administração hierárquica e coordenação operacional da Guarda Municipal, e enquanto houver um lapso temporal que impeça a promoção dos servidores às classes de Inspetor e Subinspetor, serão nomeados para exercerem cargos em comissão da Secretaria Municipal de Defesa Social os Guardas Municipais que estejam nas classes de Supervisor e Classe Especial.

(...)

§ 3º Os cargos em comissão destinados a composição da alta administração e coordenação operacional da Guarda Municipal deixarão de ser exercidos pelos Guardas Municipais das classes de Supervisor e Classe Especial, e passarão a ser exercidos pelos Inspetores e Subinspetores, quando promovidos por tempo de efetivo serviço.

Art. 2º Altera o art. 93 da Lei Municipal Complementar n.º 4.167/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93. O cargo de Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande e o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, são de livre provimento e exoneração pelo Chefe do Executivo, ouvido o Secretário Municipal de Defesa Social, devendo a escolha recair entre os Guardas Municipais das classes de Supervisor e Classe Especial, enquanto não houver Guardas Municipais nas classes de Inspetores e Subinspetores.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de outubro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021

Processo N°752693/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split/piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 14/10/2021, sagrando vencedores as empresas: **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ 00.789.321/0001-17, com o valor total de **R\$1.767.060,00**;

NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, inscrito no CNPJ 41.401.446/0001-05, com o valor total de **R\$ 2.826.355,00**, e; **WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 12.358.170/0001-21, com o valor total de **R\$ 842.761,00**. O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 14 de outubro de 2021. **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA** - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo n° 726065/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 13/10/2021, sagrando vencedoras as empresas: **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 34, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 67, 70, 73, 79, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, com o total de **R\$ 702.773,47** (setecentos e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos); **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI**, vencedora dos itens 6, 7, 28, 31, 36, 38, 39, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 60, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 84, 92, 93, 102, 105, com o total de **R\$ 1.002.408,12** (um milhão e dois mil, quatrocentos e oito reais e doze centavos); **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS LTDA**, vencedora dos itens 26, 97, com o total de **R\$ 4.439,05** (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos); **SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, vencedora dos itens 29, 35, 74, 82, 94, com o total de **R\$ 20.460,78** (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos); **ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO EPP**, vencedora dos itens 32, 37, 63, 64, 68, 86, com o total de **R\$ 154.509,25** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos);

ITEM DESERTO: 98

O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 13 de outubro de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Interino Municipal de Saúde/SMSVG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021 / PROCESSO ADM. 726065/2021

OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORGÃO REGISTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT.

EMPRESA REGISTRADA: **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.847.096/0001-35 situada na RUA DO LIVRAMENTO, Nº 408, Bairro CENTRO SUL, CEP: 78110-133, VÁRZEA GRANDE – MT, Telefone 65 3686-1642, endereço eletrônico: motivacomercio01@gmail.com; tiago.capital@gmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) TIAGO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF 001.931.611-92.